



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

(Proj. de Resolução nº 07/13, de autoria dos Ver.(s) Alexandre Cobra Vêncio e Arlindo Alves de Sousa)

### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA A DESONERAÇÃO DOS MEDICAMENTOS**

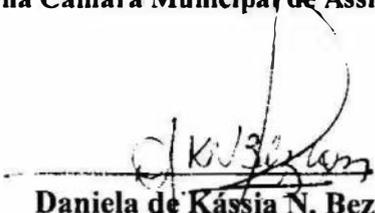
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º.** Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a desoneração dos medicamentos.
- Art. 2º.** A Comissão será composta de 05 (cinco) membros, nomeados na forma do § 4º, do art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º.** A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas.
- Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 24 de Setembro de 2013

  
**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara